



**EDITAL 01/2023/PPGCTA/UEPB**  
**EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA PARA PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR**  
**(PDSE/CAPES) – 2023**

O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – 2023, CAPES, **Edital n. 44/2022**, abre inscrições para candidaturas ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE). Todas as disposições deste edital interno se submetem aos termos do referido edital da Capes para o PDSE. Recomenda-se a leitura do edital Capes n. 44/2022 aos (às) interessados(as) a candidatar-se ao PDSE através deste edital interno, que pode ser acessado no seguinte endereço: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022\\_Edital\\_1882688\\_Edital\\_44\\_2022.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1882688_Edital_44_2022.pdf).

**CRONOGRAMA**

Inscrições	10/02/2020 a 24/02/2023
Homologação das inscrições	27/02/2023
Resultado da seleção	28/02/2023
Prazo para interposição de recursos pelos candidatos	01/03 a 02/03/2023
Divulgação da análise dos recursos e da relação final dos candidatos selecionados pelo PPGCTA	03/03/2023
Envio para a PRPPG da relação final dos candidatos junto com as documentações do processo seletivo	03/03/2023
Divulgação do resultado preliminar na página da PRPGP	08/03/2023
Prazo para interposição de recurso pelo candidato referente ao resultado final divulgado pela PRPGP	09/03 e 10/03/2023
Divulgação do resultado final na página da PRPPG	Até 13/03/2023
Inscrição do candidato selecionado no Sistema da CAPES incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	De 15/03 até 03/04 de 2023 até as 17 horas
Data-limite para solicitação do candidato para cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira, caso esta não esteja cadastrada no Sistema de Inscrições da CAPES	7 dias antes do encerramento das inscrições
Homologação dos candidatos inscritos no Sistema da CAPES	De 10 à 17/04/2022 até às 17 horas
Publicação da relação de inscrições homologadas	A partir de 20/04/2023
Análise técnica das candidaturas pela CAPES.	A partir de 18/04/2023
Publicação da relação de aprovados na análise documental	A partir de 22/05/2023
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise documental	Em até 10 dias corridos após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES
Emissão das cartas de concessão	A partir de 29/05/2023
Início das atividades do plano de trabalho no exterior	Setembro a novembro de 2023

**1. PÚBLICO-ALVO**

Este edital destina-se, exclusivamente, a estudantes do Curso de Doutorado em Engenharia Ambiental do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental.

## 2. DAS VAGAS

Será disponibilizada **uma (01)** vaga para doutorado sanduíche entre os discentes do PPGCTA. A existência de outras bolsas fica dependente do não uso por parte de outros PPGs, conforme descrito no item 3 do Edital n. 44/2022 CAPES/PDSE.

## 3. PRÉ-REQUISITOS AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS)

### 3.1 Para o(a) candidato(a)/doutorando(a):

- a) Ser brasileiro(a), ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- b) Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
- c) Estar regularmente matriculado(a) no curso de Doutorado do Engenharia Ambiental do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental o qual tem nota igual ou superior a 4 (quatro) na avaliação quadrienal da Capes de 2020;
- d) Não acumular bolsa no exterior ou outros auxílios simultaneamente à bolsa pleiteada junto à Capes, independentemente do tipo ou finalidade dos benefícios preexistentes, devendo o(a) candidato(a) declarar recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e, na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- e) Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- f) Não ultrapassar o período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- g) Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- h) Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data da inscrição no Sistema da Capes (Sicapes);
- i) Possuir a proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos Anexo II do Edital n. 44/2022 Capes (Ver Link no início deste edital);
- j) Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.
- k) Sendo aprovado no processo seletivo interno da IES, realizar a inscrição pelo link "Inscrição Online" disponível na página do Programa PDSE/Capes para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou Órgão Equivalente.

### 3.2 Para o(a) Orientador(a) no Brasil:

O(A) orientador(a) brasileiro(a) deve, obrigatoriamente:

- a) Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e
- b) demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando

### 3.3 Para o(a) coorientador(a) no exterior:

O(A) coorientador(a) no exterior deve, obrigatoriamente:

- a) Ser doutor(a) e pesquisador(a) com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a).
- b) Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

#### **4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CANDIDATURA**

- a) Requerimento simples informando a candidatura, contendo: NOME, ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL e FINALIDADE (candidatura ao PDSE) Anexo I;
- b) Cópia do RG, se brasileiro(a), ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a);
- c) Declaração simples de aceite pelo(a) coorientador(a) no exterior – deve constar nome do coorientador, instituição a que está afiliado, nome do candidato a ser coorientado e explicitação de que se destina ao PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (nos termos do EDITAL CAPES n.44/2022);
- d) Comprovante de aprovação e responsabilidade do(a) orientador(a) no Brasil, assinado pelo(a) coordenador(a) do PPGCTA;
- e) Curriculum Vitae atualizado do(a) candidato(a), extraído da plataforma Lattes;
- f) Pontuação do Curriculum Vitae do(a) candidato(a), conforme o anexo II;
- g) Curriculum Vitae atualizado do(a) orientador(a) no Brasil, extraído da plataforma Lattes;
- h) Pontuação do Curriculum Vitae do(a) orientador (a), conforme o anexo II;
- i) Súmula, de uma a duas páginas, do currículo do(a) possível coorientador(a) no exterior;
- j) Carta de, no máximo, uma página, do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- k) Comprovação de registro do ORCID do(a) candidato(a);
- l) Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com exigências indicadas no Anexo II do Edital Capes. (Ver Link no início deste edital);
- m) Projeto de Pesquisa e Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:
  1. Título
  2. Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
  3. Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
  4. Metodologia a ser empregada;
  5. Cronograma das atividades (especificando o que será desenvolvido na instituição estrangeira);
  6. Contribuição do plano de estudos na instituição estrangeira para a promoção do ensino, formação, aprendizagem ou desenvolvimento da tese de doutorado, quando for o caso;
  7. Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
  8. Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil nos médio e longo prazos;
  9. Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil nos médio e longo prazos, quando o caso;



10. Se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
11. Justificativa para a escolha da IES de destino e o(a) coorientador (a) no exterior.
12. Referências bibliográficas.

**Obs.** O Projeto de Pesquisa para submeter a CAPES, deve atender o edital Capes n. 44/2022, que pode ser acessado no seguinte endereço: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022\\_Edital\\_1882688\\_Edital\\_44\\_2022.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1882688_Edital_44_2022.pdf).

**ATENÇÃO:** para a formalização da candidatura, o(s) candidato(s) selecionado(s) deverá(ão) apresentar a **Carta de aceite** definitiva da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior - em papel timbrado da instituição -, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira. Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) não apresente tal documento, impreterivelmente, até o dia 03 de abril de 2023, será automaticamente desligado do processo, e o(a) candidato(a) seguinte da lista de selecionados(as) será convocado para ocupar a respectiva vaga.

## 5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 Conforme cronograma deste Edital, as inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Programa de Doutorado Sanduiche no Exterior ocorrerão de forma remota, entre os dias 10/02/2020 a 24/02/2023, com o envio dos documentos comprobatórios para o e-mail do programa ([ppgcta@setor.uepb.edu.br](mailto:ppgcta@setor.uepb.edu.br)).
- 5.2 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- 5.3 As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas.
- 5.4 Para inscrição deveser anexado, via e-mail, **um arquivo em PDF**, deverá conter os documentos listados no **Item 4** deste edital.
  - a) A documentação deve estar na **mesma sequência e numeração constantes no Formulário de Pontuação para Análise do Currículo**, devendo ser anexada **apenas a documentação comprobatória dos títulos previstos**.
  - b) A classificação Qualis/CAPES para pontuação adotada neste edital será a do **quadriênio 2017-2020** disponível na plataforma **sucupira** (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf> )

## 6. DA SELEÇÃO

- 6.1 A seleção interna no âmbito do PPGCTA constituirá da Avaliação do Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho no Exterior, Currículo Lattes do(a) candidato(a), e do Currículo Lattes do Orientador.
- 6.2 O Projeto de Pesquisa e Plano de trabalho será avaliado em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo observados aspectos como relevância da proposta, ineditismo, exequibilidade, maturidade teórica e metodológica.
- 6.3 O Currículo Lattes do candidato(a) e do orientador(a) serão avaliados com base nos artigos publicados em periódicos e produtos tecnológicos pelo(a) candidato(a) a partir de 2019 até 2022. A nota dos currículos serão calculados de acordo com os seguintes procedimentos: (a) Sequenciam-se os(as) candidatos(as) e os orientadores na ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise de currículo; (b) Atribui-se a nota 10 (dez) ao candidato com maior pontuação e (c) Determina-se, a



partir deste critério, proporcionalmente a nota dos demais candidatos(as).

6.4 A nota final da seleção será calculada considerando os seguintes pesos:

$$\text{Nota Final} = (0,4xA) + (0,3xB) + (0,3xC), \text{ sendo:}$$

A: Nota do Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho.

B: Nota do Currículo Lattes do Candidato das produções no quadriênio 2019-2022.

C: Nota do Currículo Lattes do(a) Orientador das produções no quadriênio 2019-2022.

### **Comissão de seleção**

A comissão de seleção será formada pelos docentes descritos a seguir:

Prof. Dr. Carlos Antônio Pereira de Lima (UEPB/PPGCTA) – Presidente

Prof. Dr. Fernando Fernandes Vieira (UEPB/PPGCTA)

Prof. Dr. Geralda Gilvania Cavalcante (UEPB/PPGCTA)

Discente de Doutorado Kenia Kelly Freitas Sarmiento (PPGCTA)

### **Local de inscrições**

As inscrições deverão ser feitas por e-mail, pelo seguinte endereço: [ppgcta@setor.uepb.edu.br](mailto:ppgcta@setor.uepb.edu.br).

### **Informações**

Informações relacionadas a este edital e ao respectivo processo de seleção interna poderão ser obtidas na secretaria do PPGCTA pelo contato seguinte:

E-mail: [ppgcta@setor.uepb.edu.br](mailto:ppgcta@setor.uepb.edu.br)

### **Outras disposições**

Casos omissos neste edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção, sempre de acordo com os termos do Edital n. 44/2022 Capes/PDSE.

Campina Grande, PB, 09 de Fevereiro de 2023.

Prof. Dr. Carlos Antônio Pereira de Lima  
Presidente da Comissão de Seleção



### ANEXO I - FORMULÁRIO INSCRIÇÃO NO PDSE

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação Em Ciências e Tecnologia Ambiental, venho por meio deste, e de acordo com o EDITAL 01/2023/PPGCTA/UEPB, requerer a minha inscrição no PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE/CAPES) – 2023.

#### IDENTIFICAÇÃO DO DOUTORANDO:

Curso: Doutorado em Engenharia Ambiental.	
Discente:	Matrícula:
Título da Dissertação:	
Título da Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido:	
Orientador (a):	

Nome do Doutorando:	
Data de Nascimento:	
CPF:	
N° Identidade:	
Órgão emissor:	
Uf Identidade:	
Banco	
Agência:	
Conta:	
Endereço do currículo lattes:	

Campina Grande, \_\_\_\_ de fevereiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do doutorando.



**ANEXO 2 – FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO ACADEMICA PARA ANÁLISE DO  
CURRÍCULO PERÍODO DE 2019 A 2022.**

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>			
<b>ITEM</b>	<b>Pontuação por Item</b>	<b>Quantidade e de itens</b>	<b>TOTAL</b>
<b>1.0 Produção Técnica</b>			
1.1 Patentes depositadas (Engenharias 1)	75,0		
1.2 Programas de Computador depositados (Engenharias 1)	75,0		
<b>2.0 Produção Bibliográfica</b>			
2.1 Trabalhos completos publicados em periódicos Qualis A1 (Engenharias 1)	75,0		
2.2. Trabalhos completos publicados em periódicos Qualis A2 (Engenharias 1)	50,0		
2.3. Trabalhos completos publicados em periódicos Qualis A3 (Engenharias 1)	40,0		
2.4. Trabalhos completos publicados em periódicos Qualis A4 (Engenharias 1)	30,0		
2.5. Trabalhos completos publicados em periódicos Qualis B1 (Engenharias 1)	20,0		
2.6. Trabalhos completos publicados em periódicos Qualis B2 (Engenharias 1)	10,0		
2.7. Trabalhos completos publicados em periódicos Qualis B3 (Engenharias 1)	5,0		
2.8. Trabalhos completos publicados em periódicos Qualis B4 (Engenharias 1)	2,5		
2.8. Trabalhos completos publicados em periódicos Qualis (Demais áreas)	1,0		
2.9. Trabalhos completos em periódicos não indexados	0,5		
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>			

Campina Grande, \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)